



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal

EDITAL Nº 33/2015

“TASQUINHAS SINES EDIÇÃO 2015”

A “TASQUINHAS SINES EDIÇÃO 2015”, traduz-se numa iniciativa que promove a vocação marítima de Sines e enriquece a experiência de quem nos visita através da fruição de um evento que conjuga paisagem, animação e sabores locais, numa das principais zonas de interesse turístico da cidade - a baía de Sines.

Ao mesmo tempo, traduz-se num instrumento, através do qual se pretende impulsionar o desenvolvimento sociocultural e desportivo mediante o apoio ao associativismo local, uma vez que serão as associações e coletividades locais as participantes / beneficiárias privilegiadas nos espaços que integram o evento, organizado e realizado pela Câmara Municipal de Sines.

I. DO EVENTO

1. Da Data e Local da Realização do Evento:

A iniciativa “TASQUINHAS SINES EDIÇÃO 2015” realiza-se entre os dias 11 de Julho e 02 de Agosto, inclusive, na Avenida Vasco da Gama - Sines, em espaço devidamente ordenado e programado para o efeito.

2. Do Horário de Funcionamento:

- a) As Tasquinhas estão abertas ao público entre as 12.00 e as 02.00 horas do dia seguinte;
- b) No dia da inauguração (sábado), abre ao público, apenas, a partir das 20.00 horas;
- c) Não será permitido, o funcionamento, para além do horário estabelecido no presente Edital, pelo que deverão os expositores selecionados programar o encerramento diário dos seus *stands*, de forma a garantir que nenhum visitante permaneça no local após as 02.00 horas.

3. Dos *Stands*:

- a) Os *stands* designam-se por “Tasquinhas” e são compostos por um espaço de cozinha e balcão, de 18 ou 9m², não dispondo de espaço reservado de mesas;
- b) A organização reserva-se o direito de alterar a dimensão dos *stands*, em função do número de participantes;
- c) Atendendo à natureza do evento, nenhum expositor poderá reservar, para si, qualquer espaço de refeições, sendo esse espaço comum e partilhado por todos os expositores.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Dos Participantes:

Podem participar nas “TASQUINHAS SINES EDIÇÃO 2015”, associações e coletividades locais que apresentem proposta consonante com os objetivos do certame, outros produtores e comerciantes que pretendam apresentar a sua inscrição, bem como aqueles



MUNICÍPIO DE SINES

que, pela complementaridade da sua oferta, a Câmara Municipal de Sines pretenda convidar.

2. Da Inscrição e Seleção:

- a) Os interessados devem entregar a Ficha de Inscrição e Declaração de Compromisso (partes integrantes do presente EDITAL), devidamente preenchidas e assinadas por pessoa com poderes de representação, até ao dia 03 de Junho de 2015, no Serviço de Expediente Geral e Atendimento da Câmara Municipal de Sines;
- b) Caso as inscrições superem o número de *stands* disponíveis (n.º limitado), a organização selecionará os participantes, em função de critérios fixados para o efeito;
- c) A análise das propostas decorrerá até ao dia 05 de Junho, sendo todos os concorrentes notificados dos resultados respetivos;
- d) Para efeitos do disposto na alínea anterior são fixados os seguintes critérios:
 - i. Em primeiro lugar serão selecionadas as Associações e Coletividades sediadas no Concelho de Sines;
 - ii. Os restantes interessados serão posicionados de acordo com os seguintes critérios:
 - ii.1. Produtores e Comerciantes sediados no Concelho de Sines;
 - ii.2. Diversidade de produtos;
 - ii.3. Qualidade dos bens e serviços;
 - ii.4. Originalidade da proposta, tendo por base os bens e serviços oferecidos;
 - ii.5. Decoração do espaço;

4. Do Preço:

- a) Pela ocupação e utilização dos *stands*, nos termos deste EDITAL, é devido, a título de preço:
 - i. Para as Associações e Coletividade: €1.500,00 para *stands* de 6x3 m2 e €750,00 para *stands* de 3x3 m2;
 - ii. Outros Produtores e Comerciantes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada, sendo o valor base: €2.500,00 para *stands* de 6x3 m2 e € 1.250,00 para *stands* de 3x3 m2;
- b) Os expositores selecionados deverão proceder ao pagamento do preço devido, na tesouraria da Câmara Municipal de Sines, com a possibilidade de pagar 50% do valor aquando da atribuição da tasquinha (até ao dia 04 de Julho) e os restantes 50% até ao dia 21 de Julho.

III. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1. Da Responsabilidades e dos Deveres dos Expositores (aplicáveis a todo o período de permanência no recinto):

- a) É da responsabilidade dos Expositores, a disponibilização de todo o material necessário à confeção dos pratos, bem como a decoração e limpeza do interior dos *stands*, em cumprimento das normas de higiene e segurança;
- b) Constitui dever dos expositores manter os *stands* em funcionamento e servir a totalidade dos pratos propostos, durante todo o período de abertura do recinto;
- c) É dever dos expositores praticar os preços fixados para os produtos, durante todo o prazo do evento;



MUNICÍPIO DE SINES

- d) Os expositores obrigam-se a cumprir as indicações da autoridade sanitária, nomeadamente:
- i. Os expositores obrigam-se a participar numa ação de formação que acontecerá em data e local a definir pela organização sobre regras de higiene e manuseamento de géneros alimentícios;
 - ii. Os produtos alimentares devem manter-se ao abrigo de poeiras, do sol, dos insetos ou qualquer outro agente contaminante;
 - iii. Os alimentos, mais facilmente putrescíveis, devem ser mantidos no frio;
 - iv. Os espaços que não disponham de máquina de lavar loiça devem lavar os utensílios e loiças em água corrente e nunca utilizando recipientes com água estagnada;
 - v. Deve ser utilizada loiça e talheres descartáveis;
 - vi. Os *stands* devem ser dotados de sistema de secagem de mãos de uso individual, bem como de doseador de sabão líquido para o pessoal;
 - vii. Todos os *stands* devem ser dotados de recipiente para o lixo, de comando não manual;
 - viii. Todos os *stands* devem ter recipiente próprio e fechado para o pão;
 - ix. Os expositores obrigam-se a transportar o lixo do interior dos seus *stands* para o interior dos caixotes de lixo localizados na zona reservada para o efeito;
 - x. Todos os manipuladores de alimentos devem usar bata ou avental, em perfeito estado de asseio e touca ou rede para o cabelo. As mãos e unhas devem estar limpas;
 - xi. As bancadas, prateleiras, armários e vitrinas devem estar convenientemente limpas e em bom estado de conservação;
 - xii. A montagem dos *stands* terminará no dia 11 de Julho pelas 14:00 horas;
 - xiii. Os expositores obrigam-se a identificar toda a sua loiça;
 - xiv. Os expositores serão responsáveis pela disponibilização das refeições necessárias aos artistas e técnicos de som contratados para a animação, nos termos e condições a acordar com a organização;
 - xv. Finda a iniciativa, todo o material da responsabilidade dos expositores deve ser retirado até ao final do dia 04 de Agosto de 2015, salvo indicação em contrário por parte da entidade organizadora;
 - xvi. Não é permitido aos expositores a colocação de publicidade ou qualquer outro elemento no exterior do *stand*;
 - xvii. No interior do *stand* é permitida a colocação de publicidade desde que não seja de produtos concorrentes com produtos de marcas a quem a organização tenha dado a exclusividade.
- e) Fica expressamente proibida a cessão, a qualquer título, de *stand* atribuído nos termos do presente EDITAL, sendo que a violação deste dever constitui o seu autor em responsabilidade criminal pela prática do crime de falsas declarações.
- f) Fica igualmente proibida a venda de café, com exclusão dos patrocinadores do evento.

2. Da Responsabilidades e dos Deveres da Organização:

- a. É da responsabilidade da organização a distribuição dos expositores pelos *stands*;
- b. É da responsabilidade da organização a montagem dos *stands*, bem como todas as infraestruturas necessárias ao seu funcionamento;
- c. É da responsabilidade da organização a limpeza e segurança do recinto durante todo o tempo em que durar o certame;



MUNICÍPIO DE SINES

- d. É, ainda, da responsabilidade da organização a manutenção da limpeza das mesas mediante a respetiva recolha de lixo e loiças;
- e. A organização coloca à disposição dos expositores um espaço próprio para grelhadores;
- f. A organização é responsável pelo programa de animação durante a iniciativa.
- g. A organização terá no local os serviços de apoio necessários à realização do evento.

3. Do Funcionamento das Tasquinhas durante o FMM:

- a) As condições e obrigações da organização e dos expositores, para o período em que se realiza o FMM, serão publicadas em Edital próprio, com exceção daquelas que se encontram aqui estabelecidas.
- b) Existirá um acordo de exclusividade com uma empresa distribuidora de cerveja, água e refrigerantes, sendo restringida aquisição destes produtos à empresa indicada pela organização, durante todo o período de realização do Festival Músicas do Mundo (17 a 26 de Julho).

4. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela organização, nos termos da lei.

IV. DO CONCURSO “Melhor Prato de Caldeirada de Sines”:

- a. No âmbito das “TASQUINHAS SINES EDIÇÃO 2015”, realiza-se o Concurso para apuramento do “Melhor Prato de Caldeirada de Sines”, tendo como objetivo incentivar o consumo de peixe, a sua promoção e a divulgação dos pratos confeccionados com pescado fresco.
- b. Todos os concorrentes às tasquinhas têm, obrigatoriamente, que apresentar um prato de caldeirada.
- c. Aquele prato deve estar disponível entre os dias 11 e 19 de Julho, inclusive, sob pena de exclusão do respetivo concurso.
- d. Um júri, nomeado pela Câmara Municipal de Sines, elegerá o Melhor Prato de Caldeirada de Sines, podendo vir a ser atribuídas menções honrosas.

Sines, 22 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas



(ANEXO I)

“TASQUINHAS SINES EDIÇÃO 2015”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Designação do Expositor _____

(Anexar cópia dos estatutos quando Associação ou Coletividade)

NIF _____ Morada _____

Telefone ou Telemóvel _____ Fax _____ e-mail _____

Indique os pratos e produtos que se propõe apresentar durante as Tasquinhas:	Prato concorrente ao “Melhor Prato de Caldeirada de Sines” (obrigatoriamente disponível de 11 a 19 de Julho)

Por favor indique (informações obrigatórias):

· Designação da Tasquinha _____

· Com ou sem balcão? _____

Cada tasquinha terá a potência de 27,6 KVA, que corresponde a 40A (trifásica). Cada tasquinha será alimentada a partir de um único Quadro de Feira (Pimenteiro). Cada pimenteiro está protegido por um interruptor diferencial trifásico de 4x40A e para uma sensibilidade de 30mA.

Todos os equipamentos elétricos devem ser testados antes de instalados na tasquinha.

· Equipamentos elétricos a instalar:

Dimensão pretendida: 3x3 ou 6x3

· Observações: _____

Nota: As tasquinhas serão fornecidas ao Município em regime de aluguer pelo que os expositores terão que equacionar os equipamentos a instalar em função do espaço disponível, não sendo o mesmo passível de alterações.

Assinatura _____

Nome do Representante: _____

.....

A preencher pela Câmara Municipal de Sines:

Data da receção da ficha de inscrição ____/____/2015 Hora ____:____



(ANEXO II)

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

_____, com
residência habitual em _____, portador / a do
BI/CC nº _____ emitido em ____/____/____, e válido até
____/____/____, na qualidade de representante legal de
_____, com sede social em
_____, declara sob compromisso de honra que tomou
conhecimento de todas as condições fixadas no EDITAL Nº 33/2015, que as aceitou e
que se responsabiliza pelo seu integral cumprimento.

Mais, declara que as informações prestadas na “Ficha de Inscrição” são verdadeiras e
que a exploração da “Tasquinha” é única e exclusivamente efetuada pela representada.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura
